



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0053/97

Autoriza o Executivo Municipal doar
54 lotes no Bairro São José.

A Câmara Municipal de Oratórios, MG, decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 54 lotes de N° 01 à 54 , localizados à Rua 7 da Quadra **I-A**, Bairro São José, Oratórios, MG, para pessoas carentes e selecionadas, pelo Instituto de Desenvolvimento Social , Educacional , Cultural e Comunitário de Oratórios.

Art. 2º - Os beneficiados , não poderão alienar o imóvel no prazo de 05 anos a contar a partir da data de doação.

Art. 3º - O beneficiados terão o prazo de 48 meses para construir no respectivos imóvel tenha condições de moradia com a devida cobertura adequada.

Parágrafo único .Decorrido prazo previsto neste artigo, e a ausência de edificação no local , o lote retornará ao Município, mediante notificação.

Art. 4º - As despesas desta Lei correram por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios ,07 de outubro de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal